



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 819/GR/UFFS/2021**

**SELEÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ ASSESSOR DE PESQUISA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, torna público o processo de seleção dos membros do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) da UFFS.

**1 OBJETIVO**

**1.1** Selecionar docentes, pertencente ao quadro efetivo da UFFS ou, quando em exercício provisório na UFFS, pertencer ao quadro efetivo do serviço público federal, para integrarem o Comitê Assessor de Pesquisa (CAP), de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017.

**2 COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ASSESSOR DE PESQUISA (CAP)**

**2.1** O CAP será constituído por no mínimo quatro e no máximo nove membros titulares de cada *campus* e seus respectivos suplentes, de forma a contemplar as grandes áreas do conhecimento do CNPq, conforme disposto no link: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/tabela-grandes-areas-cnpq-anexo-iii>

**2.2** Fica facultada ao *campus* Chapecó a indicação de até treze membros titulares e seus respectivos suplentes, vinculados às áreas do conhecimento, conforme estabelece o parágrafo 1º do Artigo 15º da RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017.

**3 DAS VAGAS**

**3.1** As vagas disponíveis por *campus* constam no link: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/quadro-de-vagas-cap-anexo-i>

**3.2** Os docentes inscritos que excederem ao número de vagas serão selecionados para compor cadastro reserva.

**4 CLASSIFICAÇÃO DOS MEMBROS**

**4.1** Os membros serão selecionados por ordem de classificação e por Grande Área do Conhecimento, de acordo com o quadro de vagas constante no link: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/quadro-de-vagas-cap-anexo-i>

**4.2** Para os casos em que houver vagas para titular e suplente em uma mesma Grande Área do Conhecimento, o titular será o docente com a melhor classificação e a vaga para suplente será ocupada pelo próximo classificado.

**4.3** Para os casos em que o titular, de acordo com o item 4.2, manifestar interesse em assumir como suplente, o mesmo deverá comunicar a CAPPG do *campus*.

**5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 5.1** Titulação (Doutor - 3 pontos; Mestre - 1 ponto).
- 5.2** Participação em grupo de pesquisa (Líder - 1 ponto/grupo; colaborador 0,5 ponto/grupo).
- 5.3** Ter sido membro do CAP na UFFS (Titular - 2 pontos; Suplente - 1 ponto).
- 5.4** Possuir vínculo ativo em programa de pós-graduação *stricto sensu* na UFFS como docente (2 pontos).
- 5.5** Bolsista de Produtividade em Pesquisa - CNPq (2 pontos).
- 5.6** Planilha de Produção Docente:
- I** - Pontuação de 0 a 199 (0,5 ponto);
- II** - Pontuação de 200 a 399 (1 ponto);
- III** - Pontuação de 400 a 599 (1,5 ponto);
- IV** - Pontuação de 600 a 799 (2 pontos);
- V** - Pontuação acima de 799 (2,5 pontos).
- 5.7** Em caso de empate entre dois candidatos e não havendo condições para a seleção de ambos, a decisão será tomada a partir do candidato que possuir maior pontuação na Produção Docente.
- 5.8** Recondução dos atuais membros do CAP.
- 5.8.1** De acordo Artigo 15º, Inciso III, § 4º da RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017 é facultada uma única recondução. Assim, os atuais membros do CAP (Titular ou suplente) poderão solicitar a recondução através de manifestação de interesse na ficha de inscrição, respeitando o cronograma, sem necessidade de pontuar nos critérios de seleção.

## 6 MANDATO

- 6.1** O exercício da função é de 02 (dois) anos.
- 6.2** A vigência do mandato na vaga, por *campus* e área do CNPq, será de 20 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2023.

## 7 INSCRIÇÕES

### 7.1 Novos membros do CAP:

- a)** Formulário de inscrição (disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/formulario-de-inscricao-cap-anexo-ii>), devidamente preenchido e assinado;
- b)** Planilha de produção docente: para gerar a planilha de produção docente o proponente deverá acessar o endereço <https://pd.uffs.edu.br/>, informar SIAPE e CPF, preencher os campos, baixar e salvar o comprovante em formato PDF.

**7.1.1** Só serão pontuados os critérios descritos pelo docente no respectivo formulário que estiverem de acordo com o Currículo Lattes.

### 7.2 Recondução dos atuais membros do CAP:

- a)** Formulário de inscrição (disponível em [https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/anexo\\_iv](https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/anexo_iv)), devidamente preenchido e assinado.

**7.3** Os documentos solicitados no item 7.1 e 7.2 deverão ser enviados exclusivamente em formato PDF, para o *e-mail* da Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós - Graduação - CAPPG dos *campi*:

- I** - *Campus* Cerro Largo - [cappg.cl@uffs.edu.br](mailto:cappg.cl@uffs.edu.br)  
**II** - *Campus* Chapecó - [cappg.ch@uffs.edu.br](mailto:cappg.ch@uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

III - *Campus* Passo Fundo - cappg.pf@uffrs.edu.br

IV - *Campus* Erechim - cappg.er@uffrs.edu.br

V - *Campus* Laranjeiras do Sul - cappg.ls@uffrs.edu.br

VI - *Campus* Realeza - cappg.re@uffrs.edu.br

7.4 As Coordenações Adjuntas de Pesquisa e Pós-Graduação - CAPPG dos *campi* enviarão os resultados da análise das inscrições para recondução até o dia 15/09/2021 e da inscrição de novos membros até o dia 06/10/2021.

## 8 CRONOGRAMA

8.1 Para efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Inscrição para membros com recondução	Até 13/09/2021
Resultado provisório da análise das inscrições para recondução	A partir 16/09/2021
Resultado final da análise das inscrições para recondução e publicação de quadro com vagas disponíveis	A partir 20/09/2021
Inscrição para novos membros	Até 30/09/2021
Divulgação do Resultado Provisório	A partir de 07/10/2021
Divulgação do Resultado Final	A partir de 13/10/2021

## 9 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via *e-mail* à CAPPG do respectivo *campus* (item 7.3) até as 23h59min do dia posterior ao da publicação do resultado de análise de inscrições para recondução e resultado provisório.

9.2 A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pela CAPPG.

9.3 O resultado dos pedidos de reconsideração será enviado via *e-mail* aos interessados.

9.4 Após a análise dos pedidos de reconsideração será publicado o resultado final de análise de inscrições e resultado final deste edital.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Serão desclassificadas as inscrições que não atenderem às especificações deste Edital.

10.2 Cabe à CAPPG coordenar o processo de escolha em cada *campus* e remeter à PROPEPG/DPE a listagem dos membros a serem designados em Portaria.

10.3 Cabe à CAPPG de *campus* e à DPE prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela DPE.

Chapecó-SC, 8 de setembro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor